

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Portaria N° 008, de 24 de agosto de 2022.

**PUBLICITA ORIENTAÇÕES
ACERCA DE DATA, HORÁRIOS E
LOCAL PARA A ELEIÇÃO DOS
MEMBROS TITULARES E
SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE JEQUIÉ, BIÊNIO
2022-2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas; tendo em vista publicitar orientações acerca de data, horários e local para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jequié, biênio 2022-2024.

CONSIDERANDO às orientações do edital do processo eleitoral para o Biênio 2022-2024 do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) publicado em 2 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO à portaria número 006/022 que trata da relação de candidatos para o Biênio 2022-2024 do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

CONSIDERANDO à portaria número 007/022 que trata da relação de eleitores para o Biênio 2022-2024 do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

CONSIDERANDO necessidade dar transparência e publicidade ao processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que o processo de eleição será realizado de forma presencial no espaço cultural Casa da Cultura Pacífico Ribeiro, localizada na Rua Gerônimo Sodré, 61, Centro, Jequié-BA, no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ratificar que só poderão exercer o poder do voto os candidatos e eleitores aptos listados nas portarias número 006/2022 e 007/2022, respectivamente, de acordo com o edital de 02 de agosto de 2022.

Art. 3º - Ratificar que os eleitores e candidatos aptos deverão portar documento de identificação com foto no momento da eleição.

Art. 4º - informar que os eleitores deverão se dirigir ao local de votação nos horários de acordo com a tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

HORÁRIO		SEGUIMENTOS			
15h	às	Literatura		Empresários, Gestores e produtores culturais	
16h					
16h	às	Artesanato tradicional		Artesanato contemporâneo Urbano	
17h					
17h	às	Grupo Folclórico		Cultura Afro	
18h					
18h	às	Música			
19h					
19h	às	Artes Cênicas			
20h					
20h	às	Produtores Audiovisual	Produtores de Artes Visuais	Produtores de culturas digitais	Estudo e pesquisa na área cultural
21h					

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, em 24 de agosto de 2022.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
 Secretário Mun. de Cultura e Turismo
 Decreto nº 22.307/2021